**Regulamento do Programa de Pontos da A P A Comércio de Móveis Ltda**

* Razão Social: A P A Comércio de Móveis Ltda
* CNPJ: 07.382.118/0001-70
* Inscrição Estadual: 04214068-4
* Inscrição Suframa: 107858010
* Inscrição Municipal: 11159201

**1 - GERAL**

**1.1 -** Este Regulamento é parte integrante da ação de cashback (dinheiro de volta) e deverá ser atentamente lido pelo Consumidor participante.

**1.2 -** Ao aderir à ação de cashback (dinheiro de volta) de forma espontânea, o mesmo concordará com os termos e condições aqui expressos.

**1.3 -** A ação de cashback (dinheiro de volta) é exclusiva para uso no site apamoveis.com.br, não sendo válido para uso em lojas físicas da empresa.

**2 - DEFINIÇÕES**

**2.1. –** A ação de cashback corresponde a um percentual de 3% (três por cento), sobre o valor total da compra, que será atrelado ao CPF do cliente disponibilizado eletronicamente. Ao acumular determinado(s) valor(es) o cliente poderá utilizá-los, exclusiva e especificamente, para abater no pagamento de compras futuras, de acordo com as normas contidas neste regulamento.

**2.1.1. -** Não se trata de retenção de dinheiro do cliente, mas de um crédito concedido e disponibilizado em uma carteira digital ao cliente pela APA MÓVEIS que terá poder de gestão e administração de todo o sistema e política de uso dos créditos em sua rede de lojas.

**2.1.2 –** A validade padrão para utilização dos créditos é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua compra, conforme consta neste Regulamento do Programa. Após esse período, caso não seja utilizado, o saldo expirará automaticamente. Qualquer prazo de utilização inferior ou maior que 180 (cento e oitenta) dias, caracteriza-se como oferta promocional e deve seguir os Termos & Condições da mesma.

**2.2 -** Em caso de cancelamento do pedido, o valor do cashback correspondente à compra cancelada será automaticamente descontado.

**2.3 -** Valores pagos em frete e/ou serviços adicionais não serão considerados no cálculo do cashback.

**2.4 -** O cashback estará disponível apenas para compras subsequentes e não poderá ser utilizado na mesma compra que gerou o benefício.

**3 – ADESÃO**

**3.1 -** Terão direito a participar das vantagens da ação de cashback da APA MÓVEIS, todos os clientes que estiverem em conformidade com o regulamento.

**3.2 -** A adesão e participação são totalmente gratuitas, isenta de qualquer taxa adicional ou anuidade.

**3.3 -** As regras, critérios e normas que regulamentam a ação de cashback são públicas e cabe ao cliente tomar conhecimento dos seus termos e condições para decidir, de forma espontânea, sobre sua adesão.

**3.4 –** O cliente efetivará a sua adesão à ação de cashback após fornecer do número do seu CPF e demais dados para cadastramento, tais como telefone, nome e e-mail.

**3.5 -** Ao aceitar os benefícios oferecidos pela ação de cashback, o cliente automaticamente concorda com sua inclusão e Conforme artigo 43, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.078/90, do “Código de defesa do Consumidor” o cliente se declara ciente e permite à APA MÓVEIS enviar malas diretas, mensagens no celular, e-mail marketing e efetuar ligações ofertando produtos e serviços.

**4 - CANCELAMENTO**

**4.1 -** O cliente, a seu critério, a qualquer tempo e sem custos, poderá solicitar o cancelamento do seu cadastro na ação de cashback.

**4.2 -** Para solicitar seu cancelamento o cliente deverá formalizar sua solicitação pelo canal de atendimento ao consumidor da APA MÓVEIS.

**4.3 -** Ao solicitar seu cancelamento, o cliente se declara ciente de que perderá os benefícios oferecidos pela APA MÓVEIS, devendo utilizar o saldo de créditos acumulados na compra de produtos antes do cancelamento.

**4.4 -** Em nenhuma hipótese os Créditos poderão ser convertidos em ativos financeiros e moeda corrente no país, salvo se utilizado na forma deste regulamento.

**4.5 -** Os créditos advindos desta ação somente poderão ser utilizados na forma prevista neste regulamento e em nenhuma hipótese poderão ser convertidos em ativos financeiros, especialmente em moeda corrente.

**5. ALTERAÇÃO DO PROGRAMA**

**5.1** - Exclusões para concessão dos benefícios:

**5.1.2 -** A APA MÓVEIS poderá alterar ou excluir a seu exclusivo critério os percentuais de cashback, os produtos que farão parte do desconto acumulativo, o valor mínimo para resgate, e quaisquer outras regras a qualquer momento sem aviso prévio, considerando as condições de mercado e demanda de oferta e procura.

**5.1.2** - Não serão computados cashback para compras efetuadas anteriormente a data de lançamento da ação de cashback.

**5.1.3 -** Os créditos da ação Cashback são lançados no momento da compra, mediante a identificação do cliente através do número do CPF. Não é possível lançamento posterior a esse momento, mesmo que com a apresentação do cupom fiscal.

**5.2 -** Valores de cashback inferiores a R$ 0,01 (um centavo) não serão computados.

**5.3 -** A APA MÓVEIS reserva-se o direito de suspender ou encerrar o Programa de Pontos, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias, a ser realizado por meio do e-mail cadastrado pelo cliente.

**6 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**6.1** – 12.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), - Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - e ao realizarem o tratamento de dado pessoais ou dados pessoais sensíveis, se comprometem a observar a referida legislação, além de respeitarem as condições da “Política de Privacidade” implementada pela APA MÓVEIS, da qual o Participante expressamente declara ter pleno conhecimento e se obrigar a observar, sob pena de responde pelos danos, passivos e/ou contingências que sua inobservância gerar.

**6.2 -** Toda e qualquer base de dados formada a partir das informações dos Participantes ou obtidas no âmbito deste instrumento pertence integral e exclusivamente à APA MÓVEIS e integra o conceito de Informações Confidenciais.

**6.3 -** Os Participantes autorizam a coleta, armazenamento, tratamento e utilização, de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados, única e exclusivamente para utilização, pela APA MÓVEIS, com o propósito de operacionalização e divulgação da ação cashback, formação de cadastro, integrando o banco de dados das Realizadoras, reforço de mídia publicitária e divulgação desta ação cashback, entrega dos prêmios, nos limites do código de defesa do consumidor e lei de proteção de dados pessoais, sem nenhum ônus para a APA MÓVEIS, sendo que, no entanto, é expressamente vedado a APA MÓVEIS comercializar ou ceder a terceiros, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa ação cashback, exceto para os fins aqui indicado.

**6.4 -** Os dados coletados na ação cashback são utilizados especialmente para o gerenciamento da ação cashback e ações promocionais, identificação dos Participantes, comunicação, acompanhamento de desempenho, disponibilização de extratos e Resgate de Benefícios, entrega de benefícios/produtos/serviços, elaboração de relatórios e demais análises aplicáveis, inclusive para fins estatísticos, podendo incluir, envio de e-mail ou mensagens de marketing, via WhatsApp, SMS ou outros meios de comunicação disponíveis, conforme também disposto na Política de Privacidade, disponível no APA MÓVEIS.

**6.4.1 -** A APA MÓVEIS não utiliza as informações compartilhadas para outras finalidades que não aquelas expressamente pactuadas neste instrumento e na Política, bem como reconhece que não compartilhará tais informações com terceiros, sem a prévia e expressa autorização do participante.

**6.4.2 -** Os dados apenas são compartilhados com empresas do grupo APA MÓVEIS, responsável pela exploração da ação cashback, bem como aos seus prestadores de serviços. Os dados também podem ser divulgados aos parceiros contratuais da ação cashback (hotéis, companhias aéreas e outros parceiros) para que o membro possa aproveitar as ofertas destes parceiros.

**7 - FORO COMPETENTE**

7.1 - Para dirimir eventuais divergências oriundas deste regulamento ou do Programa de Pontos, fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 -** A participação no Programa de Pontos implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste regulamento.

**8.2 -** O cliente é responsável por manter seus dados cadastrais atualizados, incluindo endereço de e-mail, para o recebimento de comunicações referentes ao programa.

**8.3 -** O programa não será responsável por perdas de cashback em decorrência de problemas técnicos, como falhas na internet, sistemas ou acesso à conta do cliente, salvo quando comprovada falha atribuível à empresa.

**8.4 -** Em casos de tentativa de fraude, abuso do programa ou qualquer uso inadequado do cashback, a APA MÓVEIS se reserva o direito de suspender ou cancelar o saldo do cliente, bem como sua participação no programa.

**8.5 -** O saldo de cashback é pessoal e intransferível, não sendo possível a conversão em dinheiro ou sua transferência para terceiros.

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

**A P A Comércio de Móveis Ltda**